

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso (extrato) n.º 11312/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de assistente operacional – Serviço de Equipamentos e Manutenção (limpeza de edifícios).

Procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o serviço de equipamentos e manutenção – limpeza de edifícios

Para efeitos no disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, de acordo com deliberação da Reunião de Câmara de 7 de julho de 2023, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Equipamentos e Manutenção – Limpeza de Edifícios.

1 – Caracterização do posto de trabalho:

Para além das funções constantes na LTFP, o Assistente Operacional a exercer funções na área de Limpeza de Edifícios deve:

Assegurar a realização das operações de manutenção e limpeza de edifícios e espaços;

Assegurar a abertura e fecho de edifícios;

Assegurar a arrumação e organização de espaços;

Assegurar tarefas de apoio a eventos.

A presente caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Competências a demonstrar: Realização e orientação para resultados; orientação para serviço público; relacionamento interpessoal; otimização de recursos; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; orientação para a segurança.

2 – Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade. A título excecional, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional comprovada.

3 – O presente aviso será integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da internet do Município em www.sines.pt, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

7 de maio de 2024. – O Vereador, Fernando Miguel Ramos.

317672924